

# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

TAÇA DISTRITO DE LEIRIA

\*

FUTSAL

\*

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	.....	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	.....	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	.....	PRÉMIOS



TAÇA DISTRITO DE LEIRIA  
FUTSAL  
SENIORES FEMININOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2900 – SISTEMA DA PROVA

2900.01 – A Taça Distrito de Leiria será obrigatoriamente disputada pelos clubes que intervenham nos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e I Divisão.

2900.02 - A competição realizar-se-á em eliminatórias sucessivas, a uma só mão, sendo os encontros de cada eliminatória designados por sorteio.

2900.03 – À excepção da Final, da pré-eliminatória e da primeira eliminatória, conforme o estipulado no Art. 2900.04, todos os jogos serão realizados no campo, para o efeito neutralizado, do clube primeiro sorteado, salvo:

- a) Se o campo do clube a quem cabe jogar em “casa” estiver interdito, caso em que o jogo será realizado no campo do adversário, que será também neutralizado;
- b) No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela A.F.L.

2900.04 – Na pré-eliminatória e na primeira eliminatória, quando o sorteio colocar em confronto duas equipas de divisões diferentes, os jogos serão realizados no campo da equipa da divisão inferior, salvaguardando-se o que estipulam as alíneas a) e b) do Artigo 2900.03.

2901 – GENERALIDADES

2901.01 – Se o número de clubes inscritos na AFL for diferente de sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito, proceder-se-á a uma pré-eliminatória com o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para os valores indicados.

2901.02 – No que se refere ao artigo anterior a pré-eliminatória obedecerá aos seguintes critérios e ordem:

- 1º -Serão realizados jogos entre clubes da 1ª Divisão Distrital, em número suficiente para acertar o número de clubes para sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito para a disputa da I Eliminatória.
- 2º -No caso de ser necessária a participação de clubes da Divisão de Honra na pré-eliminatória para acertar o número de jogos, proceder-se-á inicialmente a um sorteio entre os Clubes desta Divisão para perfazer o número de clubes necessários.
- 3º -Os sorteios indicados nos pontos, 1º e 2º são puros obedecendo ao articulado.

2901.03 – Em todos os jogos desta Prova, se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- 1º - Serão os jogos interrompidos durante cinco minutos e depois prolongados por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.



2º - Se findo este prolongamento ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as Leis de Jogo.

2901.04 – A Final da Taça Distrito de Leiria disputar-se-á em pavilhão coberto, neutro, a definir pela A.F.L.

## CAPITULO II

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### 2902 - GENERALIDADES

2902.01 – Nos jogos das eliminatórias, as receitas ou as despesas pertencem ao Clube visitado.

2902.02 – A receita da Final, depois de deduzidos os encargos de organização, será distribuída da seguinte forma:

- a) 20% para a A.F. Leiria;
- b) 80% para os clubes contendores

2902.03 – Constituem encargos da organização:

- a) Taxa fixa, incluindo a arbitragem, a designar pela A.F. Leiria;
- b) Taxa de 0,025€ por bilhete vendido (custo de impressão);
- c) Despesas de policiamento, se o houver;
- d) Pessoal de fiscalização e bilheteira, se o houver;
- e) Taxas legais em vigor (I.V.A.)

## CAPITULO III

### PRÉMIOS

2903.01 – A A.F.L. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Vinte medalhas para cada clube finalista;
- c) Medalhas para a equipa de arbitragem.